
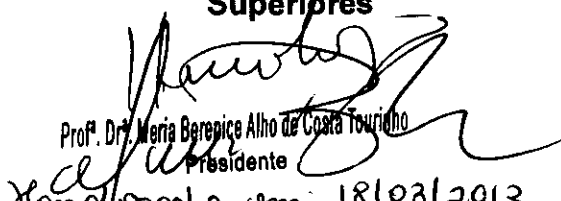
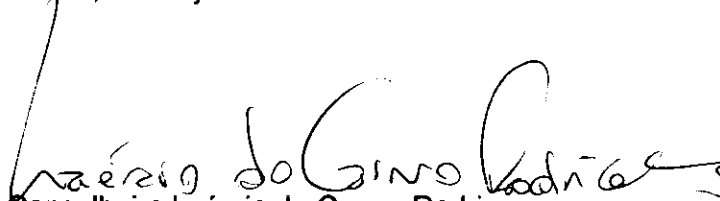



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118 .000402/2012-13</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Remetido em: 18/03/2013.</p>
<p>Parecer: 1285/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Alfabetização Geográfica: por uma geografia crítica nas séries do ensino fundamental</p>	
<p>Interessada: Eloiza Elena Della Justina</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

Parecer da Câmara

Na 66ª sessão ordinária em 08/03/2013, a Câmara acompanha o parecer 1285/CPE, cujo relator é DESFAVORÁVEL, ao Projeto de Extensão.



Laércio do Carmo Rodrigues
Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118 .000422/2012-13</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1285/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Alfabetização Geográfica: por uma geografia crítica nas séries do ensino fundamental</p>	
<p>Interessada: Eloiza Elena Della Justina</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo tem origem no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra em 29 de fevereiro de 2012. Trata-se de um projeto de extensão intitulado "Alfabetização Geográfica: por uma geografia crítica nas séries do ensino fundamental". No processo constam os seguintes documentos: solicitação de José Maria Leite Botelho do dia 10 de janeiro de 2012 para institucionalizar o projeto na UNIR (fl 01); *corpus* do projeto (fl 02 a 08); detalhamento do "curso" de extensão (fl 09 a 13); Currículo Lattes do coordenador prof. José Maria Leite Botelho (fl 14 a 18); Parecer do CONUC n. 001/AAS/2012 (fl 19 a 21); Ata da reunião do CONUC do dia 01 de março de 2012 (fl 22 a 24); Despacho em 04 de junho à PROGRAD (fl 25); Despacho 273 da PROGRAD para a PROCEA em 15 de junho de 2012 (fl 26); encaminhamento da PROCEA para SECONS (fl 26b não numerada); e na folha 27 encaminhamento ao presidente da câmara e posteriormente a este conselheiro no dia 07 de novembro de 2012 via e-mail.

II - ANÁLISE:

O projeto proposto, coordenado pelo prof. José Maria Leite Botelho está inserido na linha de programática de Educação Geográfica. A equipe de trabalho apresenta somente o coordenador cuja carga horária total de trabalho para o projeto é igual a 60. Conforme o exposto no projeto, no campo "Apresentação", o objetivo principal é a capacitação em geografia de docentes que atuam nas séries do ensino fundamental. Justificando a proposta o coordenador ressalta que a capacitação docente deverá elevar o ensino e a aprendizagem a um padrão de qualidade esperado. No campo "objetivo geral" está apresentando como o seguinte: "Analisar e discutir os aspectos teóricos-metodológicos que orientam o ensino de Geografia no contexto escolar relacionando-os à atuação do professor nas séries do Ensino Fundamental", na sequência são apresentados cinco objetivos específicos e as metas do projeto. Na compreensão deste conselheiro a proposta em tela não demonstra como o



projeto. Na compreensão deste conselheiro a proposta em tela não demonstra como o projeto de extensão será realizado e sim o conteúdo programático do curso que será realizado. Assim, o proponente apresenta o conteúdo do curso de capacitação tais como: "compreender a ciência geográfica como construção humana necessária para compreensão científica da sociedade e da natureza" mas não esclarece as metas de trabalho do projeto em si. Por outro lado, na metodologia da proposta incluem "a realização de aulas teóricas, práticas de campo, e aulas práticas ministradas pelos cursistas e apresentação de seminários. Incluem geração de produtos acadêmicos a partir dos resultados do curso os seguintes itens: elaboração de material didático, publicação de artigo ou capítulo de livro..." (fl 06). As referidas etapas não estão devidamente detalhadas com exceção do conteúdo programático da disciplina que será ministrada. Além disso, a quantidade de recursos financeiros e fonte(s) não foram constatados.

Faço alguns comentários sistemáticos enquanto relato de:

- **Natureza acadêmica**
 - cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta não foram observados, tendo em vista que a proposta não está articulada com a participação de discentes da UNIR, alunos do curso de geografia e/ou pedagogia, por exemplo;
 - geração de produtos ou processos como publicações estão previstos na proposta;
- **Relação com a sociedade**
 - impacto social, pela transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação foi apresentado;
 - a interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação o público alvo não foi observada;
- **Clareza de Objetivos e Metas**
 - definição do objetivo geral da proposta está inconsistente;
 - clareza e precisão dos objetivos específicos estão inconsistentes;
 - não apresenta correlação entre metas definidas e objetivos a serem alcançados.
- **Adequação e Qualidade da Metodologia**



- explicitação dos procedimentos metodológicos deveria estar melhor definida;
- falta coerência metodológica com os objetivos da proposta;
- Viabilidade do Cronograma de Execução
 - inconsistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos, como pode ser observado nas folhas 06 e 07 do processo.
- Acompanhamento e Avaliação
 - há previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião do público alvo;
 - mas não existem indicadores, nem a explicitação sistemática da avaliação, apenas a menção de será feita continuamente ao final de cada etapa.
- Qualificação da Equipe Executora
 - Foi apresentado apenas um integrante da equipe executora.

A proposta carece de coerência interna de estrutura. Não há elementos suficientes para avaliar a experiência da equipe em atividades de natureza semelhante. Não há elementos suficientes que demonstrem a relação entre o projeto e as atividades curriculares dos discentes. A Metodologia e a avaliação, além da correlação entre ensino, pesquisa e extensão apresentam fragilidades. Objetivos e metas não guardam correlação direta.


Este relator entende que projetos de extensão que envolve a capacitação de professores da rede pública são de grande validade e apresentam expressiva relevância social. Contudo, é importante que os projetos apresentados tenham estrutura clara com relação ao o que será feito, como será feito, sistemas de avaliação e outros. Ressalta-se ainda que a interação com a comunidade acadêmica, alunos, professores e técnicos é interessante evitando assim que a proposta tenha uma "voz única" e possa ser continuada pelos integrantes da equipe.

Por fim gostaria de mencionar que cabe a esta Câmara de Pesquisa e Extensão buscar mecanismos que ajudem a refinar as propostas que serão apresentadas.

III- PARECER

Diante do exposto sou de parecer DESFAVORÁVEL a institucionalização da proposta.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2012.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Relator CPE/CONSEA